



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (SUPRESSIVA)
(Da Sra. Dep. JÚLIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 1.015, de 2020, que Cria o Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR e dá outras providências.

Suprima-se os incisos IX e X do art. 4º do Projeto de Lei nº 1.015/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de receita da Terracap. A Terracap é uma empresa pública independente, de natureza jurídica privada, que tem como sócios o Distrito Federal (51%) e a União (49%). Nesse sentido, há que se considerar que não se sabe o impacto decorrente nas receitas da empresa, o que pode configurar um injusto empobrecimento e renúncia de receita. A renúncia pretendida vai de encontro ao disposto na Lei que trata do objeto social da Terracap (Lei nº 4.586/2013):

Art. 1º A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP exercerá, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos da administração direta e indireta, bem como daquelas previstas na Lei federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, por intermédio da proposição, da operacionalização e da implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Distrito Federal, podendo, para tanto, executar as seguintes ações:

*I – operacionalização das atividades imobiliárias, de modo a gerar recursos para o investimento em infraestrutura econômica e social, bem como **assegurar a sustentabilidade de longo prazo de suas receitas**; (grifo)*

Ante o exposto, necessária a supressão dos dispositivos retro mencionados para assegurar a independência financeira da Terracap.

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2020, às 22:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0105309** Código CRC: **CB187666**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00015642/2020-37

0105309v2